



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ATA DE SESSÃO – DATA: 11/01/2024 – HORÁRIO – 09h30min.  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/2023 - Processo nº 167/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de área de deposição final para resíduos da construção civil, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade acima descrita.

No dia onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, no Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº. 690/2022, também presente a representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Srª. Sabrina Gonçalves Sol, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 167/2023 – Modalidade Tomada de Preços nº 017/2023. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos protocolados pelas licitantes interessadas na participação do certame, na seguinte conformidade:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE (CPF)
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	33.688.240/0001-80	LUCAS WELLINGTON DE SOUSA TRINDADE	066.967.976-37
SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP)	41.751.431/0001-77	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	117.593.876-90

A documentação de credenciamento das licitantes CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP) foi recebida, conferida pela CPL e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados os representantes acima descritos. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados das licitantes presentes. O Presidente da CPL encerrou a fase de credenciamento. Após, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no laço pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes supramencionados. Abertos os envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos representantes credenciados das licitantes, bem como pela representante técnica da SMOMA, que rubricou a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL passou à análise dos documentos de habilitação. Registra-se que ambas as empresas apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após a análise e conferência do Certificado de Registro Cadastral no Município de Conselheiro Lafaiete/MG (item 7.2.1), bem como dos documentos de habilitação jurídica (item 7.3.1) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3.2), verificou-se que a documentação apresentada pelas licitantes CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP) atendeu às exigências editalícias contidas nos itens 7.2 a 7.3.2.8 do Edital. Quanto aos requisitos de Qualificação Técnica previstos no item 7.3.3 do Edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissional técnico da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Srª. Sabrina Gonçalves Sol, que concluiu que a documentação apresentada por todas as licitantes atendeu às exigências editalícias. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.3.4 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que a documentação das licitantes estava de acordo com as exigências previstas em Edital. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP). Empresa Inabilitada: não houve. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, houve manifestação expressa de renúncia ao direito de interposição de recurso pelos representantes das licitantes presentes CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME) e SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP). Dessa forma, o Presidente da CPL deu continuidade no certame, passando para fase de abertura de proposta comercial, conforme itens 9.5 c/c 10.1 do Edital. Os envelopes de Proposta Comercial das licitantes foram abertos e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL, pelos representantes credenciados presentes e pela representante técnica da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente. Os valores das propostas foram registrados conforme quadro abaixo:

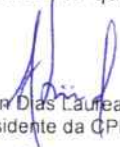
CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR TOTAL
1º	SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP)	R\$ 613.297,24
2º	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	R\$ 682.551,63


Registra-se que todas as propostas vieram instruídas com a documentação elencada nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do Edital. Em seguida, passou-se à análise da proposta de menor preço, apresentada pela licitante SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP). Registra-se que a representante da licitante SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP)




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


retirou-se da sessão após a abertura dos envelopes de proposta comercial. Conforme conferência realizada pela CPL com assessoramento da representante técnica da SMOMA, restou verificado que a proposta comercial apresentada pela licitante SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP), apresentou falhas materiais, a seguir aduzidas: a) a proposta foi elaborada sem indicar o valor unitário original dos itens, ou seja, sem o acréscimo de BDI, tendo a licitante indicado o valor unitário já com a incidência do BDI (*vide* coluna "Valor c/ BDI e desconto"); b) o valor total da proposta foi calculado com discrepância em relação ao somatório dos subtotais dos itens, gerando divergência entre a soma dos valores constantes da coluna "TOTAL COM DESCONTO" e o valor total registrado na proposta (R\$ 613.297,24); e, c) o valor unitário do item 8.1 da planilha orçamentária (cujo quantitativo é de 0,05%, e deve ser calculado sobre o valor final da proposta), foi calculado a partir do valor de referência, deixando de incidir sobre o desconto/diferença obtido na proposta. Diante de tais circunstâncias, considerando que de acordo com a jurisprudência dominante, o princípio do formalismo moderado se relaciona ao equilíbrio entre os princípios da eficiência e da segurança jurídica, representando importante função no cumprimento da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e à ampliação da competitividade, em atendimento ao art. 3º da Lei n. 8.666/1993, e que segundo o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto, devendo ser ponderado com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a se evitar o excesso de formalismo no julgamento das propostas dos licitantes, quando eventuais vícios não forem capazes de inviabilizar o cumprimento do objeto do certame (Denúncia nº 1077136), a CPL, previamente a eventual desclassificação da proposta, reputa imperiosa realização de diligência junto à licitante SÊNIOR ENGENHARIA LTDA (EPP), concedendo-lhe prazo de **05 (cinco) dias úteis** para o saneamento da proposta, observadas as pendências apontadas no bojo desta ata, condicionado à manutenção dos valores unitários dos itens e, sobretudo, observado o valor total já apresentado, tetos máximos admitidos. Os licitantes serão intimados via e-mail acerca dos atos praticados pela CPL, registrando-se que o prazo para atendimento à diligência iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data da presente sessão, qual seja, dia 12/01/2024 (sexta-feira), com previsão de término em 18/01/2024 (quinta-feira). A documentação deverá ser encaminhada fisicamente, através de protocolo presencial e/ou postal, direcionado ao Setor de Licitação, ou eletronicamente através do e-mail [licita.lafaiete@gmail.com](mailto:licita.lafaiete@gmail.com). Decorrido o prazo, independentemente da apresentação dos documentos, a CPL se reunirá para deliberar acerca do trâmite do certame, sendo certo que o resultado da fase de propostas será divulgado oportunamente, por meio de publicação nos veículos legais, para ciência dos licitantes e eventual interposição de recurso (item 13.1.1, alínea 'b' c/c item 13.2 do Edital). A presente Ata será publicada no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes ao final da sessão.

  
Alisson Dias Laureano  
Presidente da CPL

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Membro CPL

  
Eduardo Leão de Paula  
Membro CPL (Suplente)

  
Sabrina Gonçalves Sol  
Representante Técnica SMOMA

  
Lucas Wellington de Sousa Trindade  
Construtora WYX Montagem Construção LTDA (ME)